



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

055

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.498 =

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

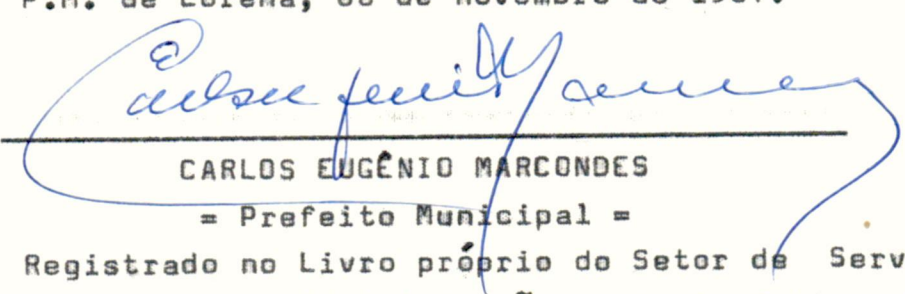
DECRETA :

Artigo 1º - Fica concedida, na forma do § 3º, do artigo 65, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO), ao Centro de Convivência da Terceira Idade "Palmeiras Imperiais", com sede em Lorena, a permissão de uso, à título precário, de um salão existente no imóvel denominado "Mercadão", na Rua Mamede de Campos, nº 211, nesta cidade, de propriedade desta Prefeitura Municipal, destinado às atividades sociais da mencionada entidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta da verba própria consignada no orçamento vigente.

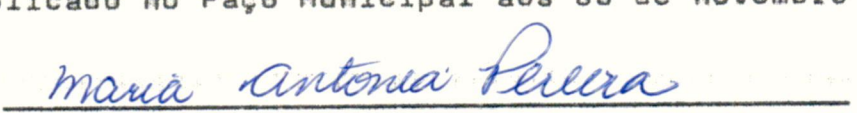
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 06 de novembro de 1987.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 06 de novembro de 1987


MARIA ANTONIA PEREIRA

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =